AUT. 34

PUBLICADO NO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO.
EDIÇÃO Nº. 11
de 17 a 23/02/09

LEI Nº 035/09

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de até R$ 254.000,00 (duzentos e cinqüenta e quatro mil reais) para reforço de dotação do orçamento vigente (Lei Municipal nº 218/08, de 18 de dezembro de 2008), como especifica:-

02. Poder Executivo		
02.009 - Secretaria Municipal de Assistência Social		
08.244.0030-2.029.000 - Promover Ações de Inclusão Social e Pessoal e Enfrentamento à Pobreza		
Fonte de Recursos:- 31.783 - Piso Básico de Transição		
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R$	254.000,00
Total.....	**R$**	**254.000,00**

Art. 2º - O recurso para abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior é proveniente do cancelamento de dotação de igual valor a saber:-

02. Poder Executivo		
02.005 - Secretaria de Desenvolvimento Humano		
12.365.0015-2.013.000 - Manutenção das Atividades da Educ. Infantil		
Fonte de Recursos:- 31244 - Creche Manutenção C/C 7418-7		
3.3.90.30 - Material de Consumo.....	R$	254.000,00
Total.....	**R$**	**254.000,00**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 14 de fevereiro de 2009.

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Câmara Municipal de Apucarana
ESTADO DO PARANÁ
Recebido em 02/03/09